



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº080/2023 exarado no processo administrativo nº090/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTO EDUCADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANDRESSA PILAR DE AGUIAR, CNPJ: - 28.788.882/0001-10, com sede na Rua 20 de Setembro, nº 750, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que fornece e também da necessidade de aquisição deste mobiliário para auxiliar nos trabalhos e demandas da secretaria da EMEI Cristo Educador.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 33695
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Pré-Escolar – MDE – 2219
Despesa: 799 4490.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 01 de Março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL